

L E I Nº 3535/89
de 23 de junho de 1989

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importân-
cia total de NCZ\$ 63.160,00 (sessenta e três mil, cento e sessenta cruza
dos novos) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

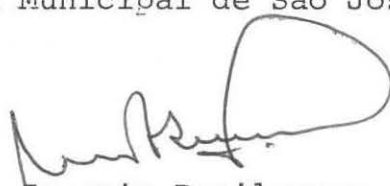
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$ 15.000,00
- 3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos.....NCZ\$ 48.160,00

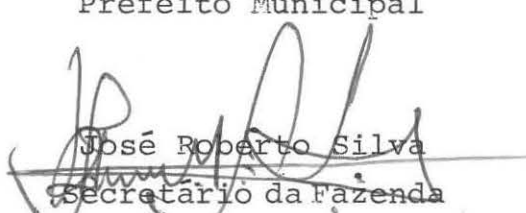
Artigo 2º - A despesa decorrente da suplemen
tação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma
importância das dotações abaixo, constantes do orçamento desta Edilidade:

- 3.1.1.1. - Pessoal Civil-Subsídios de Vereadores.....NCZ\$ 60.000,00
- 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCZ\$ 395,00
- 3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores.....NCZ\$ 2.765,00

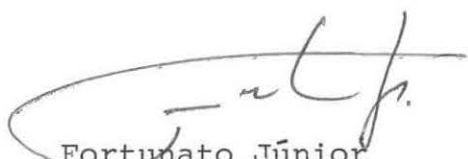
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de junho de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali
zação de Atos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil nove
centos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos